



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 100 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7620/2020 “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA (*1908 +1994).”**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7620/2020 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA (*1908 +1994).** ” Passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos; ”.

Este Projeto de Lei passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA** a atual Estrada Municipal dos Ferreiras, com início na ponte localizada no Distrito de Itaim (Cachoeira de Minas) e término na Rodovia Fernão Dias (BR-381).

17:29 25/08/2020 002111 CÂMARA MUNICIPAL POU SO ALEGRE SECRETARIA



Câmara Municipal de Pouso Alegre **- Minas Gerais -**

Gabinete Parlamentar

Joaquim Francisco de Oliveira, nascido no ano de 1908, sendo filho de Isabel Maria do Espírito Santo e Francisco Joaquim de Oliveira, passou sua vida inteira como morador do bairro dos Ferreiras, localizado na zona rural do município de Pouso Alegre/Minas Gerais e desde muito cedo, se dedicou ao trabalho rural. No tempo que era ainda um menino, por volta dos seus dez anos de idade, já auxiliava seu pai com os afazeres no campo.

Quando cresceu, deu continuidade aos trabalhos do pai, cultivando arroz, feijão, milho e mandioca. Também criava suínos, gado de corte e de leite, possuindo uma boiada carreira. Ao longo de sua vida, casou-se com Maria do Carmo de Oliveira e tiveram 13 filhos: Rosalina, José, Laércio, Francisco, Maria Lúcia, Norma, Célia, Hélio, Anaziel, Belina, Marília, Lázaro e Andréa. Com o passar dos anos, herdou terras dos seus pais e com muito trabalho, Joaquim também foi adquirindo outros terrenos, tornando-se o maior proprietário de terras do bairro dos Ferreiras. Além das posses localizadas no bairro dos Ferreira, também possuía uma porção de terra no bairro do Pantano, também situado neste município. Joaquim se dedicou por toda vida à agricultura e criação de animais.

Sua colheita de grãos e ordenha de leite sempre foram muito fartas, deste modo, pode ajudar, com prontidão, as famílias mais carentes do bairro. Ademais, senhor Joaquim é doador do terreno onde se localiza o Cruzeiro, nele acontece até os dias de hoje algumas Celebrações de cunho religioso da comunidade, bem como doador do terreno onde está localizado o Campo de Futebol, única área de lazer comunitária do bairro.

Devido à extensão de sua vasta propriedade, a maior parte da estrada principal que dá acesso ao bairro atravessava por suas terras, sendo uma linda homenagem para um homem que tanto fez, trabalhando intensamente até a sua velhice. No dia 02/04/1994, aos 86 anos de idade, Joaquim Francisco de Oliveira faleceu em sua residência, deixando esse enorme legado.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei 7620/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

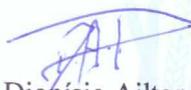
Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7620/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente

Rafael Aboláfio
Secretário